LEI Nº. 1425
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 35ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2017, aprovou o Projeto de Lei nº 113/2017, de autoria do nobre Vereador Miguel da Silva Tallada, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa-se a denominar-se Rua "Dejaniro Rizzi" o logradouro público denominado Avenida Intermares, situado no Balneário Cananéia Park, onde se inicia no Porto da balsa à Avenida Beira Mar neste Município.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal